



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 15/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BARROADAS."

A Câmara Municipal de Braúnas, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

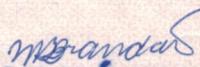
Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para os devidos fins legais, a Associação Comunitária de Moradores de Barroadas, com sede no povoado de mesmo nome, neste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 03 de novembro de 1994.


JASSY GONÇALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARIA SALOMÉ MOREIRA BRANDÃO
Secretaria

21252549/0001-43

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
BRAUNAS

Rua Profª Mariana Andrade, 140

CELIA SIMAN PINTO

Recebi em _____ a firma
supra indicada em número de _____
duas, por meus conhecimentos
Do _____ de _____
de _____